



**Prefeitura Municipal de São José do Barreiro**  
Estância Turística do Estado de São Paulo



**Lei nº 035 de 28 de Agosto de 2008**

**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO QUE MENCIONA"**

**Paulo Roberto do Prado, Prefeito municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Artigo 1º -** Fica denominado "Haroldo José Costa", o prédio sem denominação localizado na Praça Adelino Figueiredo, em homenagem ao cidadão Barreirense e aos familiares do homenageado.

**Artigo 2º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de São José do Barreiro, 28 de Agosto de 2008.

  
Paulo Roberto do Prado  
Prefeito Municipal  
  
Publicada no Paço Municipal na data supra.  
Antonio Gonçalves  
Assistente Administrativo